

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1061/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1061/1995 DE 11/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE JOSÉ DA COSTA PORTO, A RUA SEM DENOMINA-
ÇÃO (CODLOG 29.351-2) SETOR 128 QUADRA 119 TREMEMBÉ,
AR/JT, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:53:56

00000013307-80



ARQUIVADO EM 02/11/97

CHEFE DE SESSÃO

PARECER 955/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1061/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar JOSÉ DA COSTA PORTO, o logradouro público conhecido como Rua sem denominação (codlog 29.351-2), sendo o seu ponto inicial na confluência das Ruas Dom Teodósio com a Rua Comendador Armando Pereira - Jd. Virginia Bianca - Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Viviani Ferraz

Arselino Tatto

Mário Noda



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1061 de 1995

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

11 OUT 1995

Constituição e Justiça;
Política Urbana;
Mediunidade e Meio Ambiente;
Educação, Cultura e Esportes;
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-1061/1995

Denomina de JOSÉ DA COSTA PORTO,
a Rua sem denominação (CODLOG
29.351-2) setor 128 - Quadra 119
Tremembé - AR/JT.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ DA COSTA PORTO, a Rua sem denominação (CODLOG 29.351-2) sendo o seu ponto inicial na confluência das Ruas Dom Teodósio (CODLOG 18.814-0) com Rua Comendador Armando Pereira (CODLOG 02.252-7) setor 128 Quadra 119 - Jd. Virginia Bianca - Tremembé - AR/JT.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder -PTB

SEÇÃO DE RECEBIMENTO

11 OUT 1995

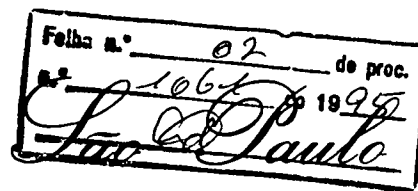
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE a juntada(ões) da(s) (ou) (das) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob
n.º 03.120/10.195 (Adelino)



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 04.12.1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 50.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

José da Costa PORTO

O jornalismo, a política e a advocacia foram as três atividades marcantes de sua vida. Nascido em Canhotinho, PE, em 1909, foi deputado federal constituinte em 1946, e ministro da Agricultura no governo Café Filho.

Foi promotor público e procurador do Instituto Brasileiro do Café. É autor de inúmeros trabalhos de história do Brasil e de seu estado; durante décadas colaborou no Diário de Pernambuco. Faleceu em Recife, a 4 de dezembro de 1984.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

03

1061

95

20

10

95

do processo n.º

de 19

(a)

Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-10-95

Adelina

A Com. de Const. e Justiça

23/10/95

LUIZ AREIAS DA CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/10/95 às 12:00

Ao Nobre Vereador Filipe B. Silva
para relatar. Rebo P. Silva

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de 10 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

04

Em

21.11.95

(a)

Ja



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc
N.º 1061 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 1061/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar JOSÉ DA COSTA PORTO o logradouro público sem denominação situado no Jardim Virginia Bianca, Tremembé.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta; tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 1061/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/11/95.

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFERIDO

28/11/95

PRESIDENTE

cds/pl1061i

Reg 3. Sra. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências
SP. 22/11/95

CAETANO DEL GIORRO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22/272

RECEBIDO EM LEG 1
Em 23/11/95
Ho 13:30 por

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao presente Projeto de Lei.

23/11/95
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

23/11/95
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado 5, nesta data
documento o papel de informação
rubricado 1 sob folha 5 n.º 05207
Em 30/11/95



Câmara Municipal de

Folha n.º 056 do proc.
N.º 19
C. funcionário

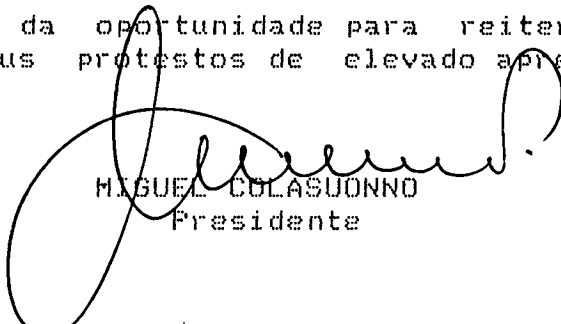
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0788/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1061/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de José da Costa Porto, a rua sem denominação (CODLOG 29.351-2) Setor 128 - Quadra 119 - Tremembé - AR/JT - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1061/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 4 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº	006	PAU	de	1995
Nº	1061		de	1995
C	funcionário		de	1995

São Paulo, 28 de novembro

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 788 , de
28/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1061/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1061/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 04.


LAURO MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7077

do processo nº 1061 de 19 75 30, 11 95 (a) [Signature]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

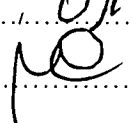
A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08 a 12

Em 04.01.96

(a) 



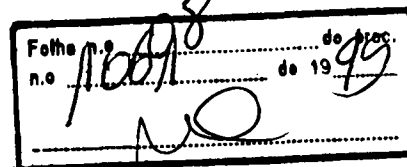
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

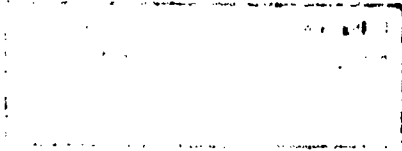
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 04 / 01 / 96



ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III





Folha n.º	1061	de rec.	49
n.º		de 19	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.061/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0788/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 7

do... processo... n. 09.002 92097 em 14/12/95. (a)...

CASE G
Sr. Diretor

Folha n.º	1061	do proc.	95
n.º	1061	de 19	95

ROGA MIRANDA
CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.061/95 MEMO ATL : 2.892/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.102/72 CODLOG : 29.351-2

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOSE DA COSTA PORTO

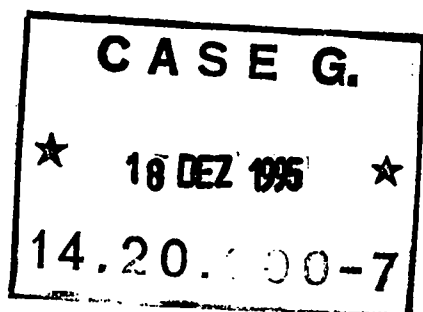
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95



LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUT
CASE 4

Arqtº RENATO S. GRIMALDI
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 59-002.935-95x73

em 18/12/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1061/95.

INFORMAÇÃO : 1751/CASE-6/95.

RECEBUE - RODRIGUES G.
de 1995 - Adm. Geral III
Folha n.º 1061 de 1995 - CASE 01

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.
ENGR. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Desenv. Técnico
CASE 6/95

PR/mjsx

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

Aty 21/12/95



Folha n.º	11061	de pros.
n.º		de 19
99		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.935-95*73

em 21/12/95 (a)...

REGINA MOTA CUNHA
Oficial de Gab.
SEHAB. 0

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1061/95

11.3.11
Ofício

Prezado Oficial

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

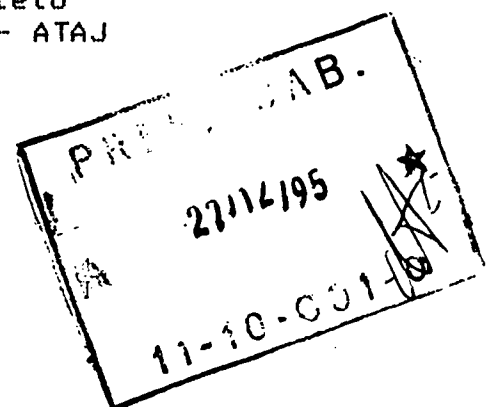
LAUDAR CIRIO
ATA - ASSESSORA

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21, dezembro /95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1...



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às _____ hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU-M, juntadas nesta data para a informação
documental rubricadas sob

folhas de n.º 13, 27, 28, 36, 37 *bc*



17 - RELCOM
17-0820/1996

Folha n.º 13 do proc.
1061 de 1995
funcionário

16 - PAR
16-0955/1996

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1061/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar JOSÉ DA COSTA PORTO, o logradouro público conhecido como Rua sem denominação (codlog 29.351-2), sendo o seu ponto inicial na confluência das Ruas Dom Teodósio com a Rua Comendador Armando Pereira - Jd. Virginia Bianca - Tremembé.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/05/96

SEM EFEITO

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. / /

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 06.3.96 as h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente da Chefe Técnica

AO ROQUE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESTOU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Ass. Juntado nº 13, rubricada sob	
Ass. nº	/ /



Câmara Municipal de

Folha n.º	14	do proc.
N.º	106	de 1995
O. fun.ário	São Paulo	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal, obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08.05.96.

Vereador Emilio Menechini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 03/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 04-5-96 às 11:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

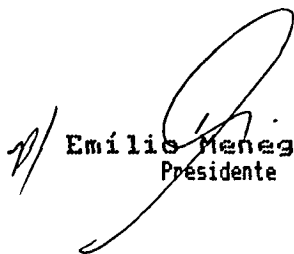
Folha n.º	13	do proc.
N.º	1061	de 1995
O	Secretário	São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 19.06.96.


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

**À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes**

Em, 25/06/96

Donizeti A. Pontes

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 07/08/96 às 12:00 h.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Donizeti A. Pontes*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07 / 08 / 96

INTERPRETE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seção de Registro e Arquivo	Seção de Redação e Impressão
folha nº <u>16</u>	de <u>22/9/96</u>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16	do proc.º
n.º 1061	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Reg. 10833
Secretário
Marcos Antonio Silva

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/92

11
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 f/s.
Arquivo em 02/1/92
O Func. [assinatura]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica